



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 725, 27 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.


RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora **WALDERLANDIA ARAÚJO DOS SANTOS**, Licença Prêmio referente ao período 2016/2021, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias de licença, com início em 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de agosto de 2021.


Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE